

TC 021.897/2013-1

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Condado - PB

Responsável: Antônia Linhares Fernandes
(CPF 146.524.124-87)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde - MS -
Funasa e Prefeitura Municipal de Condado - PB

Procurador(es): Não há

Advogado(s): Não há

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2/2015, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que os Avisos de Recebimento referentes aos Ofícios 52 e 126/2015-TCU/SECEX-PB (peças 40 e 44), endereçados ao Sr. Francisco Caninde da Silva Dantas (CPF 040.994.684-29), retornaram com a informação de “ausente” (AR’s às peças 42 e 47);
3. Considerando que o Aviso de Recebimento relacionado ao Ofício 53/2015-TCU/SECEX-PB (peça 39), destinado ao Sr. José Roberto Marcelino Pereira (CPF 568.300.504-30), retornou com a informação de “mudou-se” (AR à peça 41);
4. Considerando que se trata de segunda tentativa de citar os mencionados responsáveis, baseado em recente pesquisa de endereço à peça 37, estando pendente de elaboração e publicação de edital para a empresa S.J.L. Construções e Serviços Ltda., ante a possibilidade de inclusão do Sr. Francisco Caninde da Silva Dantas (CPF 040.994.684-29) e do Sr. José Roberto Marcelino Pereira (CPF 568.300.504-30) na citação de edital único, tendo em vista a solidariedade entre eles, conforme relatado no despacho de peça 38;
5. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a citação far-se-á mediante edital.

6. Elabore-se a competente citação, via edital único a ser publicado no *Diário Oficial da União* para os seguintes responsáveis:

- a) empresa SJL Construções e Serviços Ltda. (CNPJ 04.966.148/0001-36);
- b) Sr. José Roberto Marcelino Pereira (CPF 568.300.504-30); e
- c) Francisco Caninde da Silva Dantas (CPF 040.994.684-29).

7. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento das referidas comunicações.

SECEX-PB - Assessoria, 20 de abril de 2015.

[Assinado Eletronicamente]

MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora